FLS 17

**RESOLUÇÃO Nº 469, de 20 de dezembro de 2000.**

**Dispõe sobre a extinção de cargos que menciona e altera o anexo I de Cargos em Provimento em Comissão a que se refere a Resolução nº 388, de 28 de abril de 1998.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 81, I, "d", III, "a", da Resolução Legislativa nº 351, de 30 de outubro de 1996, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** São extintos os cargos de Assessor de Comunicação Social e de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Paracatu.

**Art. 2º** - O Anexo I da Resolução nº 388, de 28 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

| CARGO | SÍMBOLO | N.º DE CARGOS | VENCIMENTO MENSAL (R$) |
|---|---|---|---|
| Secretário Geral | CC.1 | 01 | 2.500,00 |
| Assessor Jurídico | CC.2 | 01 | 1.600,00 |

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor dia 01 de janeiro de 2001.

**Paracatu - MG, 20 de dezembro de 2000.**

CÂMARA DE PARACATU Doc. Digit. em 20/12/2000 Servidor

**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA**
*Presidente*

**VEREADOR JESUÉ DE ARAÚJO MESQUITA**
*Secretário*

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 01/01/01 conforme o Art. 165 da Lei Orgânica Municipal. SERVIDOR RESPONSÁVEL